



Estudo Técnico Preliminar nº. 023/2024.

INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente documento delinea a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

O objetivo primordial consiste em examinar minuciosamente a referida necessidade e identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-la, em estrita conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Número do Processo Administrativo: 087/2024.

Área Requisitante: Assistência Farmacêutica.

BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de assegurar o acesso regular de uma ampla gama de medicamentos essenciais para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma demanda constante, alinhada com a legislação e normativas que regem o funcionamento do sistema de saúde pública. Normas como a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, são fundamentais nesse contexto.

Destaca-se que as contratações anteriores se resumem em contratações constantes com empresa fornecedoras de medicamentos, e a distribuição para as Unidades Municipais de Saúde sendo de responsabilidade do setor de Almoxarifado da Secretaria. Essa dinâmica vem garantindo o abastecimento de medicamentos essenciais para a população de Itabaiana/SE.

No entanto, o processo anterior encontra-se com o prazo em exaurimento, o que evidencia a necessidade de uma nova análise de demanda que garanta acesso de medicamentos aos usuários do SUS após o término do contrato atual. Essa situação reforça a importância de um planejamento adequado e a realização de contratações periódicas para atender às demandas de forma eficaz.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Detalhamento da Necessidade de Contratação: Abordagem da Problemática sob a Ótica do Interesse Público.

1.1.1. O acesso aos medicamentos não é apenas uma questão de conveniência ou conforto, mas sim um direito fundamental de cada cidadão, garantido pela Constituição Federal.

1.1.2. O interesse público é primordialmente voltado para o bem-estar e a saúde da população, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde assegurar o acesso equitativo e universal aos serviços de saúde, incluindo a oferta de



medicamentos essenciais. Quando há interrupções ou falhas nesse acesso, o interesse público é comprometido, pois os direitos fundamentais à vida e à saúde são colocados em risco.

1.1.3. Nesse contexto, a problemática da garantia de acesso a medicamentos essenciais assume uma dimensão ética e moral, uma vez que a saúde e o bem-estar das pessoas estão em jogo. A falta de acesso aos medicamentos pode levar a consequências graves, como a progressão de doenças, complicações de saúde, entre outros.

1.1.4. Portanto, essa Administração Pública tem a responsabilidade de garantir a continuidade e a regularidade na oferta de medicamentos essenciais, visando proteger e promover a saúde da população.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Os medicamentos são fundamentais para a prevenção, tratamento e controle de uma variedade de doenças, desde condições crônicas até doenças agudas e emergências de saúde pública. Interrupções no fornecimento de medicamentos podem resultar no agravamento de condições de saúde, aumento da morbidade, e sobrecarga dos serviços de saúde.

1.2.2. A falta de acesso aos medicamentos pode ter um impacto significativo na vida da comunidade, além disso, a saúde precária da população pode, também, sobrecarregar o sistema de saúde e impactar negativamente os recursos públicos.

1.3. Impactos na Comunidade:

1.3.1. Os indivíduos terão acesso aos tratamentos necessários para gerenciar suas condições de saúde, prevenir doenças e manter uma boa qualidade de vida.

1.3.2. Ao garantir o acesso a tratamentos eficazes, é possível prevenir complicações de saúde e evitar o agravamento de condições crônicas.

1.3.3. Saber que os medicamentos necessários estarão disponíveis quando necessário aumenta a satisfação do usuário e promove uma relação positiva entre os pacientes e os prestadores de serviços de saúde.

1.3.4. A melhoria da saúde da comunidade tem um impacto positivo nas questões socioeconômicas. Indivíduos saudáveis são mais produtivos no trabalho, reduzindo o absenteísmo e os custos relacionados à saúde.

1.4. Implicações para a Secretaria Municipal de Saúde:

1.4.1. Garantir acesso aos medicamentos essenciais requer uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

1.5. Desafios a Serem Superados: Ao buscar soluções eficientes, é crucial reconhecer e abordar os desafios inerentes à implementação deste projeto. Possíveis desafios incluem a integração de sistemas, treinamento de equipe para lidar com novas tecnologias, garantia da qualidade dos medicamentos ofertados, e a necessidade de adaptação de processos internos para otimizar a gestão dos novos materiais. A capacidade de superar esses



desafios será essencial para o sucesso da contratação e para garantir a eficácia dos serviços de saúde.

- 1.6. Uma análise abrangente do contexto em que se inseriu a necessidade de garantir o acesso regular a uma ampla gama de medicamentos para a comunidade atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Itabaiana/SE foi considerada. Aspectos como o perfil demográfico e epidemiológico da região, a infraestrutura de saúde disponível, a legislação e políticas de saúde vigentes, a situação econômica e o orçamento público destinado à saúde, o mercado de fornecedores e a indústria farmacêutica, além de avanços tecnológicos e inovações na área, foram analisados. Essa abordagem proporcionou uma compreensão mais geral e integrada das demandas de saúde da população, visando atender as necessidades de forma eficaz e sustentável.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de levantamento de mercado, esta equipe de planejamento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, adotou uma abordagem abrangente para identificar as melhores opções para garantir o acesso regular aos medicamentos. Diversas alternativas foram consideradas e avaliadas com o objetivo de encontrar a solução mais adequada às necessidades da comunidade e às demandas da gestão pública. A seguir estão algumas das opções detalhadas que foram exploradas.

Opção 1: Seleção de fornecedores a partir de processos licitatórios adequados e posteriores contratações.

A seleção de fornecedores por meio de processos licitatórios adequados é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a legalidade na contratação de medicamentos essenciais pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Fornecedores que demonstrem capacidade técnica e financeira para atender às demandas desta Administração Pública podem ser identificados como potenciais participantes do processo licitatório, essa opção também possibilita a análise de reputação, histórico de fornecimento e conformidade com os requisitos legais cuidadosamente avaliados para garantir a seleção dos mais adequados.

A seleção de empresas fornecedoras especializadas é uma abordagem tradicional e amplamente já utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Esse processo assegura a obtenção de produtos de qualidade a preços mais acessíveis; permite a escolha baseada em critérios técnicos, garantindo a adequação dos medicamentos às necessidades específicas da Secretaria. No entanto, é crucial garantir uma rigorosa fiscalização para cumprimento dos prazos e padrões de qualidade.

Nesse modelo, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelos pedidos realizados às fornecedoras, pelo controle de estoque, e a distribuição para as Unidades de Saúde Municipal; já a



contratada fica obrigada a entregar os pedidos dentro do prazo e na quantidade solicitada, sob pena de aplicação de sanções.

Exemplos de empresas fornecedoras especializadas incluem aquelas que se dedicam exclusivamente à produção (laboratórios) e/ou distribuição de medicamentos.

Vantagens:

- a. Competitividade entre fornecedores;
- b. Possibilidade de obter melhores preços;
- c. Seleção baseada em critérios técnicos e de qualidade.

Desvantagens:

- a. Processo burocrático, que pode prolongar o tempo de aquisição;
- b. Risco de atrasos na entrega se não houver uma fiscalização eficaz.

Opção 2: Contratação de Empresas Logísticas Especializadas.

A contratação de empresas logísticas especializadas concentra-se na otimização do processo de distribuição e armazenamento de insumos médicos hospitalares. Essa estratégia visa garantir a eficácia no gerenciamento da cadeia de suprimentos, desde a aquisição até a entrega nos locais de uso; pode otimizar a cadeia de suprimentos, garantindo que os insumos cheguem às unidades de saúde no momento certo e em condições adequadas. No entanto, é necessário um cuidadoso processo de seleção para escolher parceiros confiáveis e experientes.

Empresas especializadas em logística podem oferecer soluções personalizadas para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo armazenamento adequado, monitoramento em tempo real, rastreabilidade e distribuição eficiente. Essa abordagem não apenas agiliza o fluxo de medicamentos, mas também reduz potenciais perdas e danos durante o transporte.

Vantagens:

- a. Especialização em logística, garantindo eficiência na distribuição;
- b. Redução da carga operacional da Secretaria, permitindo foco em atividades essenciais.

Desvantagens:

- a. Dependência de terceiros para a logística, com potencial risco de desalinhamento de prioridades;
- b. Custos adicionais associados à contratação de serviços logísticos.

Opção 3: Parcerias Público-Privadas (PPPs).

A opção de estabelecer uma Parceria Público-Privada (PPP) para o fornecimento exclusivo de medicamentos se assemelha à contratação de empresas logísticas especializadas (opção 2), especialmente se a gestão da unidade de saúde não estiver incluída no escopo da PPP.

Se a PPP visa não apenas a distribuição de medicamentos, mas também a gestão e operação geral da unidade de saúde, incluindo serviços médicos, infraestrutura, recursos humanos



e gestão administrativa, então ela se distingue significativamente da simples contratação de empresas logísticas. Nesse caso, a PPP se torna uma solução abrangente de gestão de saúde, envolvendo o setor privado na prestação de serviços de saúde de forma mais ampla.

Considerando que a demanda se concentra exclusivamente no abastecimento de medicamentos essenciais para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, a opção de uma Parceria Público-Privada (PPP) não apresenta vantagens claras em relação a outras opções de contratação, como a contratação de empresas logísticas especializadas ou a seleção de fornecedores através de procedimento licitatório adequado.

A implementação de uma PPP envolve negociações complexas, desenvolvimento de contratos detalhados e monitoramento contínuo do desempenho da parceria. Isso pode resultar em custos adicionais e demandar recursos significativos de gestão, que poderiam ser direcionados diretamente para outra solução válida que permita a provisão de medicamentos.

Como a demanda se concentra apenas em garantir solução válida para fornecimento de medicamentos, uma PPP que envolva a gestão mais ampla da unidade de saúde se apresenta excessiva e desnecessária. A complexidade adicional associada à gestão de todos os aspectos da unidade de saúde pode não se justificar em relação aos benefícios diretos do objeto da demanda.

Opção 4: Compras Conjuntas com Outras Administrações Públicas (Consórcio).

A Secretaria Municipal de Itabaiana não possui contrato com nenhum consórcio, encontrando-se diante de desafios logísticos que impactariam a eficiência desta iniciativa. A adesão a um consórcio demandaria tempo suficiente para ocasionar desabastecimento de medicamentos nas Unidades Municipais de Saúde.

As limitações logísticas e individuais decorrentes da ausência de contrato com um consórcio restringem a capacidade da Secretaria de se engajar de maneira eficaz em compras conjuntas. Problemas como diferentes necessidades de aquisições e prazos de entrega tornam-se obstáculos na harmonização das compras entre os municípios envolvidos. Como resultado, a entrega oportuna de medicamentos essenciais pode vir a ser comprometida, deixando os residentes de Itabaiana vulneráveis à falta de atendimento de suas necessidades individuais.

Adicionalmente, a falta de um contrato consorciado aumenta os riscos de desabastecimento de medicamentos essenciais. Sem uma coordenação logística adequada e uma estrutura estabelecida, as compras conjuntas se tornam suscetíveis à ineficiência, levando à escassez de medicamentos cruciais para a população. Esta situação representa uma ameaça significativa para a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos de Itabaiana.

Os desafios na harmonização de interesses entre os diferentes municípios também se destacam como um obstáculo. Cada localidade tem demandas e prioridades distintas em relação a medicamentos, uma vez que a incidência epidemiológica pode não ser similar, já que cada região tem suas particularidades, dificultando a conciliação desses interesses. Conflitos e atrasos no



processo de tomada de decisão podem ocorrer, como definição de priorização dos processos, comprometendo ainda mais a eficácia das compras conjuntas.

Diante desses desafios, torna-se imperativo explorar alternativas de colaboração mais alinhadas com as necessidades e capacidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana. Pode-se incluir parcerias mais direcionadas com municípios vizinhos enfrentando desafios semelhantes, cooperação com outras entidades governamentais ou a busca por soluções inovadoras de logística. Essas medidas visam aprimorar a eficiência das compras e garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais, sem negligenciar as necessidades individuais da população local.

A urgência em garantir o acesso regular a uma ampla gama de medicamentos essenciais para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) demanda ações imediatas que não comprometam a disponibilidade desses fármacos. Diante disso, a adesão a um consórcio, que envolve negociações, acordos e alinhamentos entre os municípios participantes, pode demandar um tempo considerável até sua efetiva implementação. Esse período de transição pode resultar em desafios adicionais para prover as unidades de saúde municipais com medicamentos, afetando diretamente a prestação de serviços de saúde à população.

No entanto, é importante reconhecer o potencial benefício da adesão a um consórcio no futuro. Essa opção oferece a oportunidade de colaboração entre municípios, compartilhamento de recursos e redução de custos na aquisição de medicamentos essenciais. Além disso, a cooperação em um consórcio pode fortalecer a capacidade de negociação e aumentar o poder de compra, resultando em melhores condições de fornecimento e preços mais vantajosos para todos os envolvidos.

Portanto, embora não seja uma opção válida para atender à necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde e da demanda apresentada, a adesão a um consórcio pode ser uma alternativa a ser explorada e estudada com mais detalhes no futuro. Esse processo exigirá uma análise cuidadosa dos prós e contras, bem como uma avaliação abrangente de seu impacto potencial no fornecimento de medicamentos e na qualidade dos serviços de saúde oferecidos às comunidades envolvidas.

Da Definição da opção mais vantajosa:

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº. 058, de 2022, Inciso III, só foi possível esclarecer sobre as práticas de contratação adotadas tanto por órgãos e entidades públicas quanto por organizações privadas, seja contexto nacional ou internacional, no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, ao examinar as contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, constatou-se que a seleção de fornecedores por meio de processos licitatórios adequados e posteriores contratações é uma prática predominante, quase por exclusividade, e foi



possível constatar pelo itens dispostos no CATMAT que para prestação de serviços só estão disponíveis as opções: "manipulação de fórmulas – medicamentos / cosméticos / insumos farmacêuticos"; "produção medicamento – matéria prima natural" e "transporte rodoviário – medicamento". Esta constatação sugere que a utilização de processos licitatórios para aquisição de medicamentos é uma abordagem consolidada e eficaz para garantir a transparência, a competitividade e a qualidade, conforme preconizado pela legislação vigente.

No que se refere às organizações privadas, verificou-se que também é comum a adoção da metodologia de compra direta com fornecedores ou laboratórios.

Já em relação às empresas de logística, as análises indicaram que, até o momento, não oferecem uma solução completa para a logística de abastecimento para o estado de Sergipe. Mesmo aquelas especializadas em transporte de medicamentos não contemplam todos os aspectos logísticos necessários para atender integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que evidencia a complexidade e a especificidade do processo de distribuição de medicamentos.

Por outro lado, as Parcerias Públicas/Provadas, só se mostram vantajosas para a gerência completa de Unidade de Saúde Municipal, e a demanda apresentada pelo setor técnico só diz respeito a necessidade de abastecer as unidades de saúde com medicamentos.

Diante desse panorama, torna-se evidente que atualmente a seleção de fornecedores por meio de processos licitatórios adequados e posteriores contratações é a estratégia mais alinhada com as melhores práticas de aquisição de medicamentos, tanto no setor público quanto no privado. Essa abordagem não apenas garante a conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas também proporciona maior segurança jurídica e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Continuadamente, a análise dos custos e benefícios da opção para seleção de fornecedores a partir de processos licitatórios adequados e posteriores contratações, conforme previsto na Alínea "c" do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº. 058, de 2022, revelou uma série de aspectos relevantes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiramente, ao avaliar os custos associados a essa modalidade de contratação, foi possível identificar uma maior previsibilidade e controle sobre os gastos, uma vez que os processos licitatórios proporcionam uma definição clara dos preços e condições de fornecimento dos medicamentos. Além disso, a competição entre os fornecedores durante a licitação tende a resultar em propostas mais vantajosas para esta Administração Pública, contribuindo para a obtenção de preços mais competitivos e economia de recursos financeiros.

Por outro lado, ao examinar os benefícios dessa opção, destacou-se a garantia da qualidade e regularidade de oferta de medicamentos essenciais para a população atendida pelo SUS. A realização de processos licitatórios adequados proporciona a seleção de fornecedores qualificados e idôneos, capazes de fornecer produtos de qualidade e em conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias. Além disso, a formalização de contratos por meio desses processos



confere segurança jurídica tanto para a Secretaria Municipal de Saúde quanto para os fornecedores, estabelecendo direitos e deveres claros para ambas as partes e mitigando eventuais riscos de irregularidades ou litígios.

Assim, a avaliação dos custos e benefícios da opção para seleção de fornecedores por meio de processos licitatórios adequados e posteriores contratações evidencia que essa modalidade se apresenta como a mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ao combinar a busca pela eficiência e economia com a garantia da qualidade e regularidade no fornecimento de medicamentos, essa abordagem contribui para a promoção da saúde pública e o atendimento adequado às demandas da população assistida pelo SUS no município.

Delineada na Alínea "d" do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº. 058, de 2022, a análise das alternativas para a oferta de medicamentos revelou aspectos importantes a serem considerados pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir a eficiência e a eficácia no processo de aquisição e distribuição de fármacos para a população atendida pelo SUS.

Inicialmente, a consideração sobre a realização de chamamentos públicos para a aquisição de medicamentos revelou-se desvantajosa devido à falta de precificação dos produtos na Tabela SUS. Esta ausência de referência de preços torna difícil a definição de critérios objetivos para a seleção de fornecedores e a avaliação da adequação dos valores propostos, comprometendo a transparência e a competitividade do processo.

Por mais que a Tabela SUS não precifique o valor dos medicamentos, é possível seguir essa metodologia através da Revista ABC Farma, ou tabela CMED, através do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Mas, ao realizar essa comparação de custos, entre aqueles obtidos por meio de processo licitatório, ressaltou a significativa disparidade de preços entre as duas modalidades (**na conformidade com o Anexo I deste ETP**). Enquanto os valores disponíveis na revista tendem a ser mais elevados, os processos licitatórios possibilitam a obtenção de preços mais vantajosos e competitivos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultando em economia de recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Saúde tem contratado uma empresa para fornecer medicamentos listados na Revista ABC Farma/CMED, selecionada por meio de um pregão com julgamento baseado no maior desconto aplicado aos valores indicados na Revista ABC Farma ou na tabela CMED. É importante ressaltar que, nesse tipo de processo, o parcelamento da aquisição é realizado por lotes. A Secretaria solicitou aos licitantes descontos para todos os itens listados na Revista ABC Farma ou na tabela CMED, em vez de exigir descontos individuais para cada item. Esta abordagem é justificada pelo fato de que os medicamentos adquiridos possuem uma demanda baixa e variável, sendo imprevisível avaliar o quantitativo a partir dos índices epidemiológicos e sazonais.

No entanto, essa estratégia não é financeiramente vantajosa para os medicamentos em que é possível prever a demanda com antecedência. Isso sugere que, embora haja competição entre os fornecedores ao cotarem descontos para todos os itens em um lote, ainda assim, pode não resultar



em uma economia significativa para a Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, apesar da possibilidade de obter descontos, o custo total dos medicamentos adquiridos dessa forma pode não ser significativamente menor do que o custo total pela via tradicional de aquisição.

O parágrafo anterior delineou uma alternativa viável para a aquisição de medicamentos, por meio de um pregão com julgamento por maior desconto. No entanto, essa abordagem é aplicável somente a medicamentos com demanda reduzida, devido à baixa procura pelos usuários. Por outro lado, para os medicamentos em alta demanda, essenciais para o controle, tratamento e prevenção de doenças em consonância com os índices epidemiológicos de Itabaiana, essa alternativa se mostra inviável. Essa metodologia enfatiza a importância de considerar não apenas a obtenção de preços vantajosos, mas também a adequação da modalidade e critérios de julgamento em processos licitatórios, levando em conta a natureza específica dos medicamentos e as necessidades da comunidade local.

Conclusivamente, para os medicamentos de alta demanda, especialmente aqueles listados na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e amplamente procurados pelos usuários do município, a estratégia mais vantajosa é adquiri-los individualmente, utilizando o critério de julgamento por menor preço, e requerem uma análise minuciosa de cada item, visando obter o melhor custo-benefício para cada medicamento separadamente. Para o caso apresentado pela Assistência Farmacêutica, através da demanda, credenciamento ou aquisição por lote não são vantajosos devido às limitações do processo licitatório e de julgamento, como dificuldades em garantir o melhor preço em lote único de medicamentos.

Quanto a opção de doações ou permutas, disposta na Alínea "d" do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº. 058, de 2022, a Administração Pública pode optar por não aceitar doações/permutas de medicamentos por várias razões. Primeiramente, a falta de controle sobre a quantidade e tipo de medicamentos doados pode dificultar a gestão adequada do estoque e a distribuição eficiente para atender às necessidades específicas da população. Além disso, doações e permutas podem apresentar riscos para a saúde pública, incluindo medicamentos vencidos, falsificados ou mal armazenados, que representam perigos para os pacientes.

Receber doações também pode criar desafios logísticos e operacionais, como o armazenamento adequado dos medicamentos e a garantia de que são utilizados dentro do prazo de validade. Cumprir regulamentações e protocolos relacionados à segurança e qualidade dos medicamentos também pode ser comprometido, caso as doações, ou permutas, não atendam aos padrões estabelecidos. Aceitar doações pode levantar também questões de autonomia e transparência da Administração Pública, interferindo na capacidade de tomar decisões independentes sobre a aquisição e distribuição de medicamentos.

Diante dessas considerações, reforça-se a importância da manutenção da formalização do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço por item, para a aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta abordagem não apenas proporciona maior controle sobre os custos e a qualidade dos produtos adquiridos, mas também



promove a transparência, a competitividade e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, **a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, para aquisição de medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando, também, que a aquisição de medicamentos está alinhada com as atividades e objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, esse alinhamento garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as áreas prioritárias de saúde.

Portanto, a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, destinados aos usuários do SUS, deve ser conduzida de acordo com os preceitos legais, técnicos e administrativos estabelecidos. É essencial garantir que o processo de aquisição seja transparente, competitivo e eficiente, visando fornecer medicamentos de qualidade e atender às necessidades de saúde da população de forma adequada.

Para a aquisição de medicamentos, o registro de preços emerge como uma estratégia eficiente, trazendo consigo uma série de benefícios significativos. Primeiramente, ao concentrar diversos medicamentos em uma única licitação, o processo economiza tanto tempo quanto recursos administrativos para a Administração Pública e os fornecedores envolvidos. Esta abordagem simplifica a burocracia, agilizando o procedimento de contratação, além de conferir uma flexibilidade valiosa à Secretaria de Saúde, permitindo que ela adquira os medicamentos conforme a demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, eliminando a necessidade de novas licitações a cada compra.

Outro ponto crucial é a previsibilidade orçamentária que o registro de preços proporciona. Ao estabelecer preços registrados para os medicamentos, a Secretaria de Saúde tem uma visão clara dos custos envolvidos, facilitando o planejamento financeiro e evitando surpresas desagradáveis no orçamento, garantindo uma gestão eficaz dos recursos públicos.

Por fim, o registro de preços assegura que a Administração tenha acesso a preços alinhados com a realidade do mercado, sem comprometer a qualidade dos medicamentos adquiridos, o que garante que os valores pagos sejam justos e adequados, contribuindo para uma gestão eficiente e



responsável dos recursos públicos destinados à saúde. Em resumo, o registro de preços surge como uma ferramenta valiosa na aquisição de medicamentos, oferecendo uma combinação única de economia, flexibilidade, previsibilidade, competitividade e garantia de preço justo.

Dessa forma, a realização do processo licitatório para contratação de empresas especializadas na comercialização de medicamentos é uma medida estratégica e fundamental para assegurar o acesso regular a esses produtos nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Ademais, para garantir que a necessidade identificada seja atendida claramente, será necessário adotar algumas estratégias:

- a. Deve-se exigir dos fornecedores a observância rigorosa das normas de qualidade e segurança estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a realização de testes e análises laboratoriais para assegurar a eficácia e segurança dos medicamentos.
- b. Os fornecedores serão contratados com base em prazos de entrega, previamente estabelecidos em instrumento convocatório, e garantam o fornecimento dos medicamentos, evitando rupturas de estoque e interrupções que possam comprometer o atendimento à população.
- c. Será necessário atualizar, ou implementar, sistema de monitoramento contínuo da quantidade dos medicamentos fornecidos, com a realização de auditorias periódicas e análises de desempenho para garantir a conformidade com as exigências do instrumento contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, na conformidade com Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, para fornecimento de forma única ou parcelada, de modo a suprir a Secretaria com materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.3. Os itens e quantidades mencionadas em tabela disposta no DFD, referente aos medicamentos necessários para atender a demanda devem ser entregues em conformidade com a descrição apresentada neste documento e compatíveis com as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, o qual será devidamente elaborado e autorizado pela Autoridade Competente.
- 4.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será no mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura e homologação do processo licitatório, prorrogável na conformidade com as disposições legais e editalícias.



- 4.5.** O instrumento de convocação deverá estar de acordo com as exigências do Decreto Municipal nº. 091/2023, que regulamenta o tratamento favorecido, direcionado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e nas obras no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.
- 4.6.** Os medicamentos devem atender a rigorosos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normativas específicas do setor. Certificações, testes laboratoriais e comprovação de conformidade são requisitos essenciais para garantir a segurança, eficácia e confiabilidade dos fármacos fornecidos.
- 4.7.** Requisitos específicos para os licitantes e contratados:
- 4.7.1.** Habilitação Jurídica;
 - 4.7.2.** Regularidade Fiscal e Trabalhista;
 - 4.7.3.** Qualificação Econômica e Financeira;
 - 4.7.4.** Qualificação Técnica, que incluem:
 - a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - b.** Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio, ou comprovante de que a empresa é isenta.
 - c.** Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou comprovante de que a empresa é isenta.
 - d.** Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União - DOU;
 - e.** No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.
- 4.8. Justificativa Técnica:** Os requisitos estabelecidos têm como base a busca pela excelência na qualidade dos medicamentos, garantindo que atendam aos mais altos padrões de segurança e eficácia. O prazo mínimo de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, visa assegurar a estabilidade e a previsibilidade no fornecimento.
- 4.9. Justificativa Econômica:** Ao estabelecer requisitos claros contribui-se para a eficiência econômica da contratação, a partir de padrões mínimos de qualidade, evita-se a aquisição de medicamentos inadequados que poderiam resultar em custos adicionais relacionados a retrabalhos ou problemas de saúde pública.



4.10. Dessa forma, ao estabelecer requisitos claros para a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde busca garantir que a escolha de Empresas Fornecedoras Especializadas por meio de seleção adequada resulte não apenas em uma aquisição eficiente de medicamentos, mas também em benefícios técnicos e econômicos para a saúde pública.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. Conforme o levantamento efetuado, os itens e as quantidades a serem adquiridas estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda e detalhados na tabela a seguir:

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	ACICLOVIR 200 MG	Comprimido	100.000
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME, BISNAGA 10G	Bisnaga	8.000
3	ÁCIDO ASCÓRBICO (COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ASPARTATO DE ARGININA; CONCENTRAÇÃO: 1 G + 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO EFERVESCENTE), TUBO COM 16CP	Tubo	350
4	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML INJETÁVEL	Ampola	3.000
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	Ampola	500
6	AGOMELATINA 25 MG	Comprimido	6.000
7	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	12.000
8	ÁGUA DESTILADA 5 ML	Ampola	12.000
9	ALCOOL 70% 1.000 ML	Frasco	6.000
10	ALOGLIPTINA 25 MG	Comprimido	5.000
11	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	60.000
12	ALPRAZOLAM 1 MG	Comprimido	80.000
13	AMBROXOL (COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE), FRASCO 120ML	Frasco	19.000
14	AMIODARONA 200 MG	Comprimido	130.000
15	AMIODARONA INJETÁVEL 50 MG/ML. AMP. 3 ML	Ampola	500
16	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimido	120.000
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	Comprimido	60.000
18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 60ML	Frasco	16.000
19	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG	Comprimido	9.000
20	ARIPIPRAZOL 10 MG	Comprimido	10.000
21	ARIPIPRAZOL 15 MG	Comprimido	5.000
22	ATENOLOL 50MG	Comprimido	500.000
23	AZITROMICINA 500 MG	Comprimido	85.000
24	BECLOMETASONA DIPROPIONATO FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL	Frasco	1.700

Folha nº 33Ass. JEstado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidade
	AEROGADOR, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FRASCO 200 DOSES		
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FRASCO 200 DOSES	Frasco	1.000
26	BENFOTIAMINA 150 MG	Comprimido	7.000
27	BENZILPENICILINA 600.000 UI	Ampola	4.000
28	BETAMETASONA (FORMA FARMACEUTICA: POMADA; COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA; CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G), BISNAGA 20G	Bisnaga	700
29	BIPERIDENO 2MG	Comprimido	220.000
30	BUDESONIDA (APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL; CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA), FRASCO 120 DOSES	Frasco	2.000
31	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimido	650.000
32	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimido	280.000
33	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	Comprimido	5.000
34	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimido	200.000
35	CARVEDILOL 25 MG	Comprimido	160.000
36	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimido	160.000
37	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimido	200.000
38	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 60ML	Frasco	5.000
39	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	Ampola	1.500
40	CEFTRIAXONA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1G	Ampola	1.000
41	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimido	120.000
42	CETOPROFENO 100MG/ML	Ampola	4.000
43	CETOPROFENO 50MG/ML	Ampola	2.000
44	CICLOBENZAPRINA 5 MG	Comprimido	2.000
45	CILOSTAZOL 100 MG	Comprimido	10.000
46	CILOSTAZOL 50 MG	Comprimido	10.000
47	CLOMIPRAMINA 10 MG	Comprimido	18.000
48	CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimido	80.000
49	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FRASCO 20ML	Frasco	20.000
50	CLONAZEPAM 2MG	Comprimido	1.500.000
51	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	Ampola	12.000
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	Frasco	20.000
53	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2% DEGERMANTE 1.000ML	Frasco	3.000
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA (COM VASOCONSTRICTOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	Ampola	2.000

Folha nº 34Ass. dEstado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidade
55	CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimido	100.000
56	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, FRASCO 20ML	Frasco	3.000
57	COLECALCIFEROL (CONCENTRAÇÃO: 200 UI), FRASCO 20ML	Frasco	1.000
58	COLECALCIFEROL (CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL)	Comprimido	4.500
59	COMPLEXO B XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco	12.000
60	DAPAGLIFLOZINA 10MG	Comprimido	9.000
61	DEXAMETASONA INJETÁVEL 2MG/ML	Ampola	2.000
62	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML	Ampola	1.500
63	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco	17.000
64	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Comprimido	220.000
65	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO (COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA; CONCENTRAÇÃO: 2 MG/5ML + 0,25 MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, 120ML	Frasco	2.000
66	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	Ampola	2.000
67	DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML (AMPOLA 1 ML)	Ampola	1.000
68	DIPIRONA 500MG	Comprimido	1.300.000
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL	Ampola	4.000
70	DOXAZOSINA 2 MG	Comprimido	15.000
71	DOXICICLINA 100 MG	Comprimido	45.000
72	DULOXETINA FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	Comprimido	15.000
73	DULOXETINA FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG	Comprimido	15.000
74	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG	Comprimido	14.000
75	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	Comprimido	5.000
76	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	Comprimido	8.000
77	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, COM DIPIRONA 4 MG+500MG/ML	Ampola	2.000
78	ESOMEPRAZOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	Comprimido	12.000
79	ESOMEPRAZOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	Comprimido	12.000
80	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimido	320.000
81	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (FRASCO 100,00 ML)	Frasco	20.000
82	FENOTEROL BROMIDRATO FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FRASCO 15ML	Frasco	2.000
83	FLUOXETINA 20MG	Comprimido	1.200.000
84	FLUVOXAMINA 100 MG	Comprimido	4.500



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 35
Ass. d

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidade
85	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frasco	2.000
86	GLICOSE 50% 10 ML	Ampola	2.000
87	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido	200.000
88	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	Ampola	12.000
89	HEPARINA SÓDICA (COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA; CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: CREME), 240ML	Frasco	1.000
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 + 40 MG/ML, 100ML	Frasco	6.000
91	INDAPAMIDA (CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Comprimido	4.500
92	IDOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FRASCO 1L	Frasco	1.200
93	ISSORBIDA 40 MG	Comprimido	15.000
94	ITRACONAZOL 100 MG	Comprimido	50.000
95	IVERMECTINA 6 MG	Comprimido	35.000
96	LERCANIDIPINO 10 MG	Comprimido	5.000
97	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Comprimido	80.000
98	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML, FRASCO 20ML	Frasco	3.500
99	LEVOTIROXINA 25 MCG	Comprimido	140.000
100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: GELÉIA, DOSAGEM: 2%, BISNAGA 30G	Bisnaga	7.000
101	LORATADINA 10 MG	Comprimido	160.000
102	LOSARTANA 50 MG	Comprimido	3.500.000
103	LURASIDONA 20 MG	Comprimido	4.000
104	LURASIDONA 40 MG	Comprimido	4.000
105	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO (CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL)	Ampola	1.000
106	MELOXICAM 15 MG	Comprimido	2.000
107	METFORMINA 500 MG	Comprimido	850.000
108	METFORMINA, COM DAPAGLIFOZINA 1000 MG + 10 MG, FORMA AÇÃO PROLONGADA	Comprimido	10.000
109	METFORMINA, COM DAPAGLIFOZINA 1000 MG + 5 MG, FORMA AÇÃO PROLONGADA	Comprimido	10.000
110	METRONIDAZOL 250MG	Comprimido	150.000
111	MICONAZOL NITRATO (DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL), BISNAGA 80G	Bisnaga	8.000
112	MIDAZOLAM 15 MG	Comprimido	4.000
113	MONTELUCASTE SÓDICO (CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	Comprimido	5.000
114	NALTREXONA 50 MG	Comprimido	3.500
115	NAPROXENO DOSAGEM: 500 MG	Comprimido	6.000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 36

Ass. d

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidade
116	NIMESULIDA 100MG	Comprimido	250.000
117	NISTATINA, SUSP. ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO 30ML	Frasco	4.000
118	NORTRIPTILINA 75MG	Cápsula	15.000
119	ONDANSETRONA 4 MG	Comprimido	2.000
120	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML SOL INJETÁVEL	Ampola	3.000
121	OXCARBAZEPINA APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL , DOSAGEM: 60 MG/ML, FRASCO 100ML	Frasco	5.000
122	OXIBUTININA 5 MG	Comprimido	50.000
123	PARACETAMOL 200 MG/ML, FRASCO 15ML	Frasco	22.000
124	PASTA D'ÁGUA 100G	Frasco	2.500
125	PERICIAZINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS , DOSAGEM: 10 MG/ML, FRASCO 20ML	Frasco	600
126	PERICIAZINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS , DOSAGEM: 40 MG/ML, FRASCO 20ML	Frasco	2.000
127	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Comprimido	45.000
128	PERMETRINA 10 MG/ML, FRASCO 60ML	Frasco	6.000
129	PERMETRINA 50 MG/ML, FRASCO 60ML	Frasco	6.000
130	PILOCARPINA 2% PILOCARPINA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	Frasco	200
131	PIOGLITAZONA 15 MG	Comprimido	5.000
132	PIOGLITAZONA 30 MG	Comprimido	10.000
133	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOL. ORAL, FRASCO 100ML	Frasco	4.500
134	PREDNISONA 20 MG	Comprimido	150.000
135	PREDNISONA 5 MG	Comprimido	150.000
136	PREGABALINA 150 MG	Comprimido	100.000
137	PREGABALINA 75 MG	Comprimido	150.000
138	PROMETAZINA 25 MG	Comprimido	250.000
139	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJETÁVEL	Ampola	3.000
140	RACEALFATOCOFEROL 400 MG	Comprimido	5.000
141	RAMIPRIL 10 MG	Comprimido	5.000
142	RISPERIDONA 3 MG	Comprimido	40.000
143	SALBUTAMOL FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL , DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FRASCO 200 DOSES	Frasco	5.500
144	SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	Comprimido	55.000
145	SIMETICONA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS , CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FRASCO 15ML	Frasco	30.000
146	SINVASTATINA 40 MG	Comprimido	700.000
147	SULFATO FERROSO 25MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	Frasco	15.000
148	TIAMINA 300MG	Comprimido	4.000
149	TRAMADOL CLORIDRATO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA 2ML	Ampola	3.000
150	TRAZODONA 150 MG	Comprimido	6.000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 37

Ass. d

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidade
151	TRAZODONA 50 MG	Comprimido	5.000
152	VASOPRESSINA (CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL), AMPOLA 1ML	Ampola	500
153	VILDAGLIPTINA 50 MG	Comprimido	7.500

A seleção dos medicamentos e suas respectivas quantidades para serem licitados pela Secretaria Municipal de Saúde foi resultado de uma análise minuciosa das demandas e necessidades da população atendida, aliada a uma série de critérios e diretrizes. Essa análise foi fundamental para priorizar os medicamentos de maior necessidade e impacto para a comunidade.

A seleção dos medicamentos também esteve em consonância com as diretrizes e protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, que orienta sobre os tratamentos mais eficazes e recomendados para diferentes condições de saúde. Essa abordagem assegurou que os medicamentos licitados estivessem alinhados com as melhores práticas médicas e terapêuticas, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados.

Outro ponto relevante foi a consideração das demandas específicas entre os níveis de atenção básica e especializada. Compreender as particularidades de cada setor permitiu uma distribuição equitativa dos recursos, atendendo de forma adequada às necessidades de todos os pacientes, desde os cuidados primários até os mais especializados.

Além disso, a disponibilidade de recursos financeiros foi um aspecto determinante na seleção dos medicamentos a serem licitados, visando garantir que a seleção fosse financeiramente viável e estivesse dentro do orçamento disponível, e foi crucial para evitar desperdícios e assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O envolvimento ativo dos profissionais de saúde também desempenhou um papel fundamental nesse processo. Seu conhecimento e experiência proporcionaram alternativas valiosas sobre as necessidades reais dos usuários do SUS da região e as melhores opções terapêuticas disponíveis, enriquecendo assim a tomada de decisão.

Uma análise de custo-benefício foi realizada para avaliar o impacto financeiro da inclusão de cada medicamento na licitação, e ajudou a priorizar os medicamentos que ofereciam o maior benefício clínico com o menor custo, assegurando uma alocação eficiente dos recursos disponíveis.

Foi realizado também um cuidadoso exame do histórico de aquisições anteriores, levando em consideração o consumo passado e as tendências de utilização ao longo do tempo.

Ao avaliar o histórico de aquisições anteriores, a Secretaria identificou padrões de demanda sazonal ou variações significativas no consumo de determinados medicamentos ao longo do ano, permitindo uma melhor previsão das necessidades futuras e uma alocação mais precisa dos recursos, evitando excessos ou déficits de estoque.

Em resumo, a seleção dos medicamentos para licitação pela Secretaria Municipal de Saúde foi um processo complexo e criterioso, baseado diretrizes clínicas, opiniões dos profissionais de



saúde e análise de custo-benefício. O objetivo final foi garantir o acesso equitativo e eficaz aos medicamentos essenciais para toda a população atendida pelo sistema de saúde municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1.** Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.
- 6.2.** Nesse contexto, percebe-se que a demanda para ofertar medicamentos está em total conformidade com as disposições legais e demonstra o compromisso da Secretaria em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.
- 6.3.** Para a formalização da Pesquisa de Mercado, um passo crucial neste processo, será necessário aguardar o resultado da Intenção de Registro de Preços ou a possibilidade de dispensa de Intenção de Registro de Preços.
- 6.3.1.** Este registro é uma ferramenta administrativa que permite aos demais órgãos municipais expressar seu interesse em participar do processo de contratação. Através deste registro, é possível analisar a demanda dos demais órgãos municipais e avaliar a viabilidade de sua participação no processo.
- 6.3.2.** A Intenção de Registro de Preços não apenas facilita a participação dos órgãos municipais, mas também pode levar a uma expansão dos quantitativos. Isso significa que, ao identificar um maior número de órgãos interessados, é possível ampliar a quantidade de serviços ou materiais a serem contratados. Esta expansão dos quantitativos pode, por sua vez, levar à formalização de uma pesquisa de mercado mais abrangente.
- 6.3.3.** A pesquisa de mercado é uma ferramenta essencial para entender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir que os medicamentos adquiridos atendam a essas necessidades. Ao vincular a pesquisa de mercado ao resultado da Intenção de Registro de Preços, é possível garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da Secretaria e cumprindo as disposições legais.
- 6.4.** Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP. Este plano é uma ferramenta essencial para o planejamento e a execução das contratações públicas, garantindo assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



- 7.1. A natureza dos medicamentos permite a divisão clara em diferentes tipos e quantidades, tornando possível a aquisição por item sem comprometer a qualidade ou a eficiência do processo.
- 7.2. A aquisição por item é tecnicamente viável, pois os diversos tipos de fármacos são produtos, cada um com especificações e características próprias, o que facilitará a avaliação técnica e a comparação de propostas.
- 7.3. A aquisição por item não implica em perda de escala, uma vez que os volumes adquiridos podem ser mantidos ou ajustados de acordo com a demanda específica de cada tipo de medicamento, proporcionando maior flexibilidade operacional.
- 7.4. A estratégia de subdivisão por item surge como uma abordagem inteligente e adaptativa para enfrentar a complexidade do mercado, aproveitando as flutuações de preços no dinâmico cenário atual, e possibilita a condução de negociações individualizadas com fornecedores específicos para cada tipo de medicamento, conferindo maior flexibilidade e assertividade nas transações de gestão e fiscalização contratual.
- 7.4.1. Ao desmembrar o processo de aquisição em itens distintos, a Secretaria Municipal de Saúde adquire a capacidade de adaptar suas estratégias de compra às particularidades de cada fornecedor, explorando oportunidades de negociação e gestão. Dessa forma, ajusta-se de maneira mais precisa às condições do mercado, favorecendo não apenas a maximização dos recursos, mas também fortalecendo a parceria com os fornecedores.
- 7.4.2. Essa abordagem reduz desperdícios e promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 7.5. Ao viabilizar a participação de diversos fornecedores para o fornecimento de diferentes tipos de insumos, promove-se um ambiente propício à competitividade, estimulando a apresentação de propostas mais atrativas para a Secretaria Municipal de Saúde, resultando em benefícios significativos. A pluralidade de concorrentes propicia não apenas a obtenção de preços mais competitivos, mas também incentiva a inovação, eficiência operacional e aprimoramento na qualidade dos serviços oferecidos.
- 7.6. A aquisição por item proporciona flexibilidade para adaptar a demanda de acordo com as necessidades específicas de cada setor ou unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.7. A aquisição por item permite um controle mais detalhado sobre os gastos, garantindo maior transparência no processo e facilitando a gestão e fiscalização contratual.
- 7.8. A segmentação por item resulta em economias significativas, uma vez que os preços de cada insumo podem ser mais facilmente comparados e negociados, possibilitando a contratação de mais de um fornecedor para o objeto geral a ser licitado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



- 8.1.** Embora a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana adote controle e procedimentos rígidos visando minimizar riscos de vencimento dos medicamentos, destaca-se que eventualmente pode haver a necessidade de descarte de fármacos vencidos, sendo necessária a contratação de empresas para efetuar a devida coleta, transporte, tratamento e destinação final destes produtos.
- 8.2.** Além da previsão contida no ponto anterior, não se vislumbra, neste momento, a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste edital. Todas as demais atividades e ações necessárias para a adequação, aquisição, distribuição e monitoramento dos medicamentos serão conduzidas internamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana.
- 8.3.** Para garantir a eficácia e a eficiência na execução do objeto, a Secretaria Municipal de Saúde dedicará recursos e esforços internos para realizar todas as etapas relacionadas ao fornecimento de medicamentos. Isso inclui, mas não se limita a:
- 8.3.1.** Avaliação periódica das necessidades de medicamentos com base na demanda das unidades de saúde e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 8.3.2.** Elaboração de especificações técnicas para os medicamentos a serem adquiridos, considerando critérios de qualidade, segurança e eficácia;
- 8.3.3.** Formalização de processo licitatório para a seleção de fornecedores, seguindo as normativas legais e os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente;
- 8.3.4.** Formalização de contratos com os fornecedores selecionados, estabelecendo cláusulas claras e objetivas quanto às responsabilidades das partes, prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais condições pertinentes;
- 8.3.5.** Recebimento e conferência dos medicamentos entregues, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e a quantidade solicitada;
- 8.3.6.** Armazenamento adequado dos medicamentos, garantindo condições ideais de temperatura, umidade e segurança;
- 8.3.7.** Distribuição eficiente dos medicamentos para as unidades de saúde, considerando as necessidades específicas de cada localidade e a urgência no atendimento das demandas dos pacientes;
- 8.3.8.** Monitoramento constante do estoque de medicamentos, avaliando o consumo, a validade e a rotatividade dos produtos para evitar desperdícios e garantir o abastecimento contínuo;
- 8.3.9.** Registro e documentação detalhada de todas as etapas do processo de aquisição e distribuição de medicamentos, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas.
- 8.4.** Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana assume a responsabilidade integral pela gestão e execução das atividades relacionadas ao fornecimento de medicamentos,



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

garantindo o acesso contínuo e regular a esses insumos essenciais para a população atendida pelo SUS.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nos grupos de itens a seguir:

9.1.1. Grupo 6505;

9.1.2. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ 6.212.345,84 (seis milhões, duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

9.2. Após a realização da pesquisa de mercado, que visa identificar os preços praticados pelos fornecedores para os medicamentos necessários, é crucial confirmar se o valor previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) é suficiente para cobrir a demanda identificada.

9.2.1. Se ficar evidente que o valor planejado não é adequado para atender a essa demanda, a Assistência Farmacêutica precisa tomar providências conforme dispostos no Art. 16 do Decreto Federal n. 10.947, de 2022.

9.2.2. Para isso, é necessário solicitar à Autoridade Competente da Secretaria de Saúde uma autorização para readequar os recursos do PCA, devidamente justificada.

a. O pedido de readequação dos recursos do PCA deve ser embasado em argumentos sólidos e claros, explicando a necessidade de ajustar o orçamento para garantir o atendimento eficaz das necessidades da população atendida pelo sistema de saúde municipal.

9.2.3. Essa autorização é crucial para garantir que a Assistência Farmacêutica tenha os recursos financeiros necessários para adquirir os medicamentos conforme a demanda identificada, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A realização de processo de contratação visa alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os principais resultados esperados incluem:

10.1.1. Através da realização de processos licitatórios adequados e posteriores contratações, busca-se assegurar a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição de medicamentos, contribuindo para a economia de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a maximização do orçamento destinado à saúde pública.

10.1.2. Ao centralizar a responsabilidade pela aquisição e distribuição de medicamentos, otimiza-se o uso dos recursos humanos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde. A equipe dedicada à gestão de medicamentos pode focar seus esforços em atividades



estratégicas, como o monitoramento do estoque, a avaliação das necessidades de saúde da população e o desenvolvimento de políticas de medicamentos mais eficazes.

10.1.3. Através de um processo de aquisição mais eficiente e baseado em critérios técnicos, evita-se a compra excessiva de medicamentos e a consequente formação de estoques excedentes, reduzindo os custos relacionados ao armazenamento e à manutenção de medicamentos, bem como minimiza riscos de vencimento e obsolescência dos produtos.

10.1.4. O principal objetivo deste processo é assegurar o acesso regular a uma ampla gama de medicamentos essenciais para todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ao garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde, contribui-se para a efetividade dos serviços de saúde e para a promoção do bem-estar da população atendida.

10.1.5. Ao realizar processos licitatórios transparentes e competitivos, promove-se o desenvolvimento econômico e sustentável do país. A seleção de fornecedores baseada em critérios técnicos e de qualidade estimula a concorrência saudável no mercado, incentivando a inovação e aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos.

10.2. Resumidamente, os resultados pretendidos deste processo estão alinhados com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, bem como com o objetivo maior de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pela população de Itabaiana.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Atualmente há uma licitação para aquisição de fármacos vigente, realizada por Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, e julgamento de proposta por menor preço por item.

11.1.1. Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde deve promover a transição contratual de forma eficiente. Isso envolve a transferência de conhecimentos, recursos e responsabilidades, garantindo a continuidade dos serviços de abastecimento das unidades de saúde.

11.2. Antes da formalização do contrato e em sua execução, a Secretaria deve oferecer capacitação a seus servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual, assegurando um entendimento aprofundado das especificidades do contrato, possibilitando uma supervisão eficaz.

11.3. A Secretaria deve estabelecer protocolos eficazes de fiscalização para monitorar o cumprimento dos termos contratuais pelas Empresas Fornecedoras Especializadas, com a definição de indicadores de desempenho, auditorias regulares e a criação de canais para denúncias e feedbacks.



- 11.4.** A Administração deve realizar ações prévias que garantam a adequada execução do contrato, incluindo a definição de critérios de desempenho, metas e prazos, além de estabelecer protocolos para resolução de eventuais conflitos e penalidades em caso de descumprimento contratual.
- 11.5.** Implementar um sistema de gestão integrada que abranja desde o acompanhamento do estoque até a avaliação do desempenho dos fornecedores é uma providência importante, que contribuirá para uma gestão mais eficaz, permitindo identificar oportunidades de melhoria e antecipar possíveis desafios.
- 11.6.** As ações necessárias devem ser sistematizadas através de um plano de ação ou matriz de risco, quando houver a formalização de contrato. Esta ferramenta de gestão deve conter, no mínimo, informações sobre a atividade a ser realizada, o responsável por executá-la, a data de início e a data de término.
- 11.7.** Reavaliar o ambiente da Secretaria Municipal de Saúde, ou realizar adaptações necessárias, para acomodar as demandas e procedimentos relacionados à gestão do contrato de fornecimento de medicamentos, podendo incluir a designação de espaços específicos para o armazenamento dos medicamentos, bem como a instalação de sistemas de controle de estoque e distribuição.
- 11.8.** As providências delineadas são fundamentais para assegurar a efetividade da contratação de Empresas Fornecedoras Especializadas. Ao considerar contratos vigentes, adaptações estruturais, regularizações documentais, capacitação e mecanismos de fiscalização e gestão, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra uma abordagem proativa e responsável. Essas providências não apenas preparam o ambiente para a implementação bem-sucedida dos novos medicamentos, mas também fortalecem a capacidade da Secretaria em monitorar, avaliar e ajustar continuamente suas práticas para o benefício da comunidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** A aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana não deve apenas atender às demandas da comunidade, mas também considerar os impactos ambientais associados a esse processo. Para isso, é essencial adotar medidas mitigadoras adequadas que promovam práticas sustentáveis. Dentre as diretrizes que podem ser adotadas, destacam-se as seguintes:
- 12.2.** Primeiramente, é importante priorizar a aquisição de medicamentos de fabricação nacional sempre que possível. Optar por produtos produzidos localmente reduz os impactos ambientais relacionados ao transporte e à logística, além de estar em conformidade com regulamentações ambientais mais rígidas.
- 12.3.** Aos selecionar fornecedores, a Secretaria pode exigir práticas ambientalmente responsáveis, incluindo avaliação do compromisso dos fornecedores com a redução de



resíduos, o uso de embalagens recicláveis e a minimização do consumo de recursos naturais.

- 12.4.** Durante a execução do contrato, é fundamental monitorar continuamente os impactos ambientais envolvidos na aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos, ao qual pode ser feito por meio de relatórios de sustentabilidade fornecidos pelos contratados, inspeções regulares e avaliações de desempenho ambiental.
- 12.5.** Ao especificar os requisitos técnicos dos medicamentos, a Secretaria pode priorizar produtos com baixo consumo de energia e materiais sustentáveis em suas embalagens. Essa abordagem contribui para a redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
- 12.6.** Por fim, a implementação de um sistema de logística reversa para medicamentos vencidos, danificados ou não utilizados é essencial, pois, permite o descarte adequado desses medicamentos, minimizando os impactos ambientais associados ao seu descarte inadequado e promovendo a reciclagem de materiais sempre que possível.
- 12.7.** Ao adotar essas medidas, a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana estará não apenas atendendo às necessidades de saúde da comunidade, mas também promovendo práticas mais sustentáveis e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Após uma análise detalhada das opções disponíveis e levando em consideração os requisitos legais, técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, conclui-se que a contratação proposta atende plenamente à necessidade de assegurar o acesso regular a uma ampla gama de medicamentos essenciais para os usuários do SUS.
- 13.2.** A seleção de fornecedores por meio de processo licitatório adequado e posteriores contratações demonstra ser a opção mais vantajosa e alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. Essa abordagem garante a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 13.3.** Além disso, ao considerar o potencial impacto ambiental da contratação, medidas mitigadoras foram incorporadas para promover práticas sustentáveis, como a priorização de medicamentos de fabricação nacional, a exigência de práticas ambientalmente responsáveis dos fornecedores e a implementação de logística reversa para descarte adequado de medicamentos.
- 13.4.** Portanto, a contratação proposta não apenas atende à necessidade imediata de abastecimento de medicamentos, mas também promove a eficiência na prestação dos serviços de saúde, o cumprimento das obrigações legais e o respeito ao meio ambiente. Assim, pode-se afirmar que a contratação é adequada e proporcionará benefícios



Folha nº 95

Ass. d

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

significativos para a comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

14. ANEXOS

14.1. Anexo I – Mapa comparativo entre aquisição por item e lote.

Itabaiana/SE, 08 de julho de 2024.


Odirlei Braga de Menezes
Presidente de Equipe de Planejamento

Folha nº 46Ass. d

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Anexo I – Mapa comparativo entre aquisição por item e lote.

Medicamento	Unidade de Fornecimento	Valor Homologa		(Licitação 030/2023)			[1-2]
		-do por Item (Licitação 003/2023) [1]	Valor CMED (PMVG 20%)	Tipo	Desconto Homologa-do	Valor Final [2]	
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (DOSAGEM: 500 MG)	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 0,24	Genérico	10%	R\$ 0,22	-R\$ 0,03
ÁCIDO FÓLICO (DOSAGEM: 0,2 MG/ML; USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS)	Frascos 30MI	R\$ 4,84	R\$ 5,90	Genérico	10%	R\$ 5,31	-R\$ 0,47
AZITROMICINA (DOSAGEM: 40 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL)	Frascos 15MI	R\$ 8,34	R\$ 42,53	Genérico	10%	R\$ 38,28	-R\$ 29,94
BETAMETASONA (FORMA FARMACEUTICA: POMADA; COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA; CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G)	Bisnagas 20G	R\$ 5,79	R\$ 23,62	Genérico	10%	R\$ 21,26	-R\$ 15,47
BUDESONIDA (APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL; CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA)	Frascos 200 Doses	R\$ 29,62	R\$ 45,32	Similar	10%	R\$ 40,79	-R\$ 11,17
CAPTOPRIL (CONCENTRAÇÃO: 25 MG)	Comprimidos	R\$ 0,03	R\$ 12,72	Similar	10%	R\$ 11,45	-R\$ 11,42
CETOCONAZOL (DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇÃO: SHAMPOO)	Frascos 100MI	R\$ 6,05	R\$ 33,84	Genérico	10%	R\$ 30,46	-R\$ 24,41
CLARITROMICINA (APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA; DOSAGEM: 500 MG)	Comprimidos	R\$ 2,30	R\$ 6,25	Similar	10%	R\$ 5,63	-R\$ 3,33
CLORTALIDONA (DOSAGEM: 12,5 MG)	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 0,56	Genérico	10%	R\$ 0,50	-R\$ 0,30
DESVENLAFAXINA (COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA)	Comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 4,83	Similar	10%	R\$ 4,35	-R\$ 3,30



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 27

Ass. d

Medicamento	Unidade de Fornecimento	Valor Homologa		(Licitação 030/2023)			[1-2]
		-do por Item (Licitação 003/2023) [1]	Valor CMED (PMVG 20%)	Tipo	Desconto Homologa-do	Valor Final [2]	
DIAZEPAM (DOSAGEM: 5 MG)	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 0,33	Genérico	10%	R\$ 0,30	-R\$ 0,24
ERITROMICINA (APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL)	Frascos 60MI	R\$ 5,27	R\$ 28,92	Similar	10%	R\$ 26,03	-R\$ 20,76
FENITOINA SÓDICA (DOSAGEM: 100 MG)	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 0,35	Similar	10%	R\$ 0,32	-R\$ 0,22
FLUVOXAMINA MALEATO (CONCENTRAÇÃO: 100 MG)	Comprimidos	R\$ 4,35	R\$ 6,61	Novo	7%	R\$ 6,15	-R\$ 1,80
FOLINATO DE CÁLCIO (DOSAGEM: 15 MG)	Comprimidos	R\$ 2,21	R\$ 2,58	Similar	10%	R\$ 2,32	-R\$ 0,11
GLIBENCLAMIDA (DOSAGEM: 5 MG)	Comprimidos	R\$ 0,03	R\$ 0,29	Genérico	10%	R\$ 0,26	-R\$ 0,23
IMIPRAMINA (PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG)	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 0,56	Novo	7%	R\$ 0,52	-R\$ 0,08
IPRATRÓPIO BROMETO (DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	Frascos 20MI	R\$ 1,18	R\$ 11,09	Genérico	10%	R\$ 9,98	-R\$ 8,80
LACTULOSE (CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE)	Frascos 120MI	R\$ 6,05	R\$ 25,97	Similar	10%	R\$ 23,37	-R\$ 17,32
LEVANLODIPINO BESILATO (CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG)	Comprimidos	R\$ 1,19	R\$ 2,52	Similar	10%	R\$ 2,27	-R\$ 1,08
LORATADINA (CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE)	Frascos 100MI	R\$ 3,64	R\$ 21,29	Genérico	10%	R\$ 19,16	-R\$ 15,52
MELOXICAM (CONCENTRAÇÃO: 15 MG)	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 1,95	Genérico	10%	R\$ 1,76	-R\$ 1,64
METOPROLOL (PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA)	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 1,34	Novo	7%	R\$ 1,25	-R\$ 0,80
MICONAZOL NITRATO (DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL)	Bisnagas 80G	R\$ 7,48	R\$ 19,85	Genérico	10%	R\$ 17,87	-R\$ 10,39



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 28

Ass. [assinatura]

Medicamento	Unidade de Fornecimento	Valor Homologa		(Licitação 030/2023)			[1-2]
		-do por Item (Licitação 003/2023) [1]	Valor CMED (PMVG 20%)	Tipo	Desconto Homologa-do	Valor Final [2]	
MIDAZOLAM (DOSAGEM: 15 MG)	Comprimidos	R\$ 1,74	R\$ 2,52	Similar	10%	R\$ 2,27	-R\$ 0,53
MIRTAZAPINA (DOSAGEM: 30 MG)	Comprimidos	R\$ 0,89	R\$ 7,49	Novo	7%	R\$ 6,97	-R\$ 6,08
MIRTAZAPINA (DOSAGEM: 45 MG)	Comprimidos	R\$ 0,95	R\$ 4,80	Similar	10%	R\$ 4,32	-R\$ 3,37
MONTELUCASTE SÓDICO (DOSAGEM: 10 MG)	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 2,29	Similar	10%	R\$ 2,06	-R\$ 1,41
NIFEDIPINO (DOSAGEM: 20 MG)	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 0,55	Similar	10%	R\$ 0,50	-R\$ 0,36
NISTATINA (APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 25.000 UI/G)	Bisnagas 60G	R\$ 4,22	R\$ 21,04	Similar	10%	R\$ 18,94	-R\$ 14,72
OLANZAPINA (DOSAGEM: 2,5 MG)	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 3,53	Genérico	10%	R\$ 3,18	-R\$ 2,86
OLMESARTANA MEDOXOMILA (CONCENTRAÇÃO: 20 MG)	Comprimidos	R\$ 0,64	R\$ 1,01	Genérico	10%	R\$ 0,91	-R\$ 0,27
OLMESARTANA MEDOXOMILA (CONCENTRAÇÃO: 40 MG)	Comprimidos	R\$ 0,81	R\$ 1,06	Genérico	10%	R\$ 0,95	-R\$ 0,14
ORLISTATE (DOSAGEM: 120 MG)	Cápsulas	R\$ 1,89	R\$ 3,14	Similar	10%	R\$ 2,83	-R\$ 0,94
PREDNISOLONA (CONCENTRAÇÃO: 40 MG)	Comprimidos	R\$ 2,00	R\$ 5,66	Similar	10%	R\$ 5,09	-R\$ 3,09
QUETIAPINA (CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Comprimidos	R\$ 2,44	R\$ 4,88	Genérico	10%	R\$ 4,39	-R\$ 1,95
RIVAROXABANA (CONCENTRAÇÃO: 15 MG)	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 6,72	Similar	10%	R\$ 6,05	-R\$ 5,52
RIVAROXABANA (CONCENTRAÇÃO: 20 MG)	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 6,73	Similar	10%	R\$ 6,06	-R\$ 5,53
VALSARTANA (CONCENTRAÇÃO: 160 MG)	Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 3,00	Novo	7%	R\$ 2,79	-R\$ 1,95